

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR					
01 CNPJ/CEI 44.945.962/0001.99		02 Razão Social/Nome Sta.Casa Miseric.Asilo Pobres Batatais			
03 Endereço (logradouro, nº, andar) Av. Dr.Manoel Furtado, 235			04 Bairro Centro		
05 Município Batatais		06 UF SP	07 CEP 14.300-029	08 CNAE 8610101	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra 44.945.962/0001-99
IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR					
10 PS/PASEP 134.37717.77.3		11 Nome 3147 - Mateus Carvalho			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) Barao de Maua 1419				13 Bairro Vila Virginia	
14 Município Ribeirao Preto		15 UF SP	16 CEP 14.030-190	17 CTPS (nº, série, UF) 000018357 304 SP	18 CPF 351.901.338-00
19 Data de Nascimento 27/12/1985		20 Nome da Mãe Mariza Pozato Carvalho			
DADOS DO CONTRATO					
21 Tipo de Contrato Contrato de trabalho por prazo determinado sem cláusula assecuratória de direito recíproco de rescisão antecipada.					
22 Causa do Afastamento Rescisão antecipada, pelo empregado, do contrato de trabalho por prazo determinado					
23 Remuneração Mês Ant. 2.302,94		24 Data de Admissão 01/06/2021	25 Data do Aviso Prévio 00/00/0000	26 Data de Afastamento 08/07/2021	27 Cód. Afastamento RA1
28 Pensão Alimentícia (%) (TRCT) 0,00		29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00		30 Categoria do Trabalhador 1 - Empregado	
31 Código Sindical 021.150.02587.7		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 45.233.574/0001-48 - Sind.Empr.Est.Serv.Saúde Rib.Preto Regiã			
DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS					
VERBAS RESCISÓRIAS					
Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 8/dias Salário (liquido de 00 /faltas e DSR)	414,85	51 Comissões		52 Gratificação	
53 Adic. de Insalubridade 20.00%	58,67	54 Adic. de Periculosidade %		55 Adic. Noturno 20.57 horas a 35.000%	62,22
56 Horas Extras horas a %		57 Gorjetas		58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável		60 Multa Art. 477. § 8º/CLT		62 Salário-Família	
63 13º Salário Proporcional 1/12 avos	129,64	63.1 Insalub.13ºProporc(avos)	18,33	63.2 Adic.Noturno 13º Prop.	30,11
64 13º Salário Exerc. - /12 avos		65 Férias Proporc 1/12 Avos (2,5 dias)	129,64	65.1 Adic. Noturno Férias Resc.	30,11
65.2 Insalub.Fér.Resc(avos)	18,33	66 Férias Vencidas		68 Terço Constituc. de Férias	59,36
69 Aviso Prévio Indenizado		70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)		71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	
99 Ajuste do Saldo Devedor					
				TOTAL BRUTO	951,26
DEDUÇÕES					
Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia		101 Adiantamento Salarial		102 Adiantamento 13º Salário	
103 Aviso Prévio Indenizado 00 dias		104 Multa Art. 480/CLT	651,08	112.1 Previdência Social	40,18
112.2 Prev. Social - 13º Salário	13,35	114.1 IRRF		114.2 IRRF sobre 13º Salário	
115 Outros descontos Vale Transporte	93,34				
				TOTAL DEDUÇÕES	797,95
				VALOR LÍQUIDO	153,31

PAGO COM RECURSO MUNICIPAL
CONVÊNIO Nº: SMSB 001/2017
T.A. Nº: 05/2021 COVID-19
FINALIDADE: CUSTEIO
VALOR: R\$ 153,31
CONFERE COM ORIGINAL:

TERMO DE QUITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR				
01 CNPJ/CE 44.945.962/0001.99	02 Razão Social/Nome Sta.Casa Miseric.Asilo Pobres Batatais			
TRABALHADOR				
10 PIS - PASEP 134.37717.77.3		11 Nome 3147 - Mateus Carvalho		
17 Carteira de Trabalho (nº, série, UF) 000018357 304 SP		18 CPF 351.901.338-00	19 Data de Nascimento 27/12/1985	20 Nome da Mãe Mariza Pozato Carvalho
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Rescisão antecipada, pelo empregado, do contrato de trabalho por prazo determinado				
24 Data de Admissão 01/06/2021	25 Data do Aviso Prévio 00/00/0000	26 Data de Afastamento 08/07/2021	27 Código Afastamento RA1	29 Pensão Alimentícia (%) (FGTS) 0,00
30 Categoria do Trabalhador 1 -Empregado				

Foi realizada a rescisão do contrato de trabalho do trabalhador acima qualificado, nos termos do artigo nº 477 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). A assistência à rescisão prevista no § 1º do art. nº 477 da CLT não é devida, tendo em vista a duração do contrato de trabalho não ser superior a um ano de serviço e não existir previsão de assistência à rescisão contratual em Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho da categoria a qual pertence o trabalhador.

No dia / / foi realizado, nos termos do art. 23 da Instrução Normativa/SRT nº 15/2010, o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 153,31, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante de presente Termo de Quitação.

Cauane de Souza Borelli
Coordenadora de Apoio Pedagógico
Santa Casa Batatais

150 Assinatura do Empregador ou Preposto
Sta.Casa/Miseric.Asilo Pobres Batatais

151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

PAGO COM RECURSO MUNICIPAL
CONVÊNIO Nº: SMSB 001/2017
T.A. Nº: 05/2021 COVID-19
FINALIDADE: CUSTEIO
VALOR: R\$ 153,31
CONFERE COM ORIGINAL:

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA

Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).